



## PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

| GOVERNAMENTAL                       |  |                 |
|-------------------------------------|--|-----------------|
| CONSELHEIROS                        | REPRESENTATIVIDADE                         | FUNÇÃO          |
| Mônica Santana do Nascimento        | Secretaria Municipal de Assistência Social | Titular         |
| Sandra Maria Martins Mendes Marques | Secretaria Municipal de Assistência Social | Suplente        |
| Ana Cláudia Ferreira Campelo        | Secretaria Municipal de Educação           | Presidente      |
| Isla Joanne Farias Moraes           | Secretaria Municipal de Educação           | Suplente        |
| Lázaro Sousa Almeida                | Secretaria Municipal de Saúde              | Titular         |
| Simone Costa Cruz de Morais         | Secretaria Municipal de Saúde              | Suplente        |
| SOCIEDADE CIVIL                     |  |                 |
| CONSELHEIROS                        | REPRESENTATIVIDADE                         | FUNÇÃO          |
| Edna Maria dos Santos Feitosa       | Representante do FMTSUAS                   | Vice-Presidente |
| Giudene Pereira Lima                | Representante do FMTSUAS                   | Suplente        |
| Maria Nita Pereira da Silva         | Representante do SCFV                      | Titular         |
| Dalila da Silva Marinho             | Representante do SCFV                      | Suplente        |
| Rosimê Portilho de Oliveira         | Representante do Grupo Melhor Idade        | Titular         |
| Valdina Morais Azevedo              | Representante do Grupo Melhor Idade        | Suplente        |

## APRESENTAÇÃO

O Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social - PTCMAS é um elemento estratégico para implementação de ações sistemáticas e continuadas. Para tanto, neste contexto de construção do PCMAS, a participação e o fortalecimento dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é requisito indispensável, até porque cabe a eles a fiscalização/aprovação do PMAS e o acompanhamento sistemático de sua execução e aplicação financeira. Assim sendo, no processo de discursão e deliberação do PMAS o conselho pode colaborar, ainda, com propostas e sugestões com objetivo de aperfeiçoá-lo. Contudo, toda e qualquer proposta para elaboração do plano deve considerar a diversidade regional e local.

Os conselhos são canais efetivos de participação e também uma forma democrática de controle social, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. Portanto é importante que os conselhos exerça seu papel de fortalecimento na participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

Contudo o plano de trabalho trata-se das ações a serem executadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes vigentes e norteadores A Política Nacional de Assistência Social-PNAS, LOAS, NOB/SUAS, NOB/RH, Regimento Interno do CMAS no município. Apresenta-se um cronograma contendo os objetivos e metas, bem como estipular prazo para execução dos pleitos debatidos nas plenárias ordinárias do CMAS.

## PÚBLICO ALVO

Usuários do SUAS que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social que serão beneficiados com a execução das ações do PMCAS e acompanhados/fiscalizados pelo CMAS.

## OBJETIVO GERAL:

- Viabilizar/ acompanhar de forma ampla e abrangente a execução da política de Assistência Social no âmbito municipal; em pequeno, médio e longo prazo.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Identificar as necessidades encontradas no diagnóstico do município e as relacionadas na análise da rede sócio assistencial, ou seja, são resultados a serem alcançados de acordo com as demandas identificadas e as metas propostas no PMCAS.
- Acompanhar /fiscalizar a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais em âmbito municipal.
- Monitorar e avaliar os serviços
- Acompanhar e deliberar sobre a execução financeira

## 1. AÇÕES E METAS DE ACORDO A DEMANDA DO CMAS.

| AÇÕES   | PERIODICIDADE | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Elaboração do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Angico 2025; |               |     |     | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |



|  |                        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|--|------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Realizar Reuniões Ordinárias com membros do Conselho Mun. de Assistência Social.   | <b>Mensal</b>          | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Realizar Reuniões Extraordinárias com membros do Conselho Mun. de Assistência Social.  | <b>Qnd. Necessário</b> |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Acompanhar as Políticas de Assistência Social no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, a Lei Orgânica de Assistência Social e as orientações e Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; | <b>Continua-mente</b>  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Fiscalizar o gerenciamento dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em consonância com a legislação específica e em vigor, de modo a viabilizar as ações planejadas no âmbito da Secretaria Municipal;   | <b>Continua-mente</b>  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Acompanhar de forma descentralizada as ações da Assistência Social, de acordo com as diretrizes do Plano de Governo, na legislação Municipal, Estadual e Federal pertinente e observando as deliberações do PSEMAS - Plano da Secretaria Municipal de Assistência Social;          | <b>Continua-mente</b>  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Verificar a orientação e o controle do Fundo Municipal; A Lei Orgânica de Assistência Social - (Lei 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011, de 06 de julho de 2011, em seu artigo 6º).  | <b>Continua-mente</b>  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Acompanhar e controlar a execução da política Municipal de Assistência Social;   |                        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Manter organizado ATAS, Resoluções, Informativos, Projetos e Documentos relacionados ao Conselho de Assistência Social.  | <b>Continua-mente</b>  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Acompanhar o zelo pela efetivação do SUAS em nosso município;  |                        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução Orçamentária e Financeira Anual dos recursos;  |                        |   |   | X |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Fiscalizar e garantir Ações e Serviços Sócio Assistenciais para Criança, Adolescente, Mulher, Idoso e famílias em situação de Vulnerabilidade;   |                        | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Promover parceria via Secretaria Municipal de Assistência Social nas Conferências sediadas pelo CMAS no Município de Angico/TO.  |                        |   |   |   |   | X | X |   |   |   |   |   |   |   |
| Viabilizar e oportunizar por meio da SEMAS capacitação destinados aos membros do CMAS com previsão e custeio para supracitados com o objetivo de motivar os membros parceiros do CMAS.   |                        |   |   |   | X |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Divulgar o trabalho/ações do Conselho Municipal de Assistência Social.   | <b>Continua-mente</b>  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Participação do CMAS nas atividades Culturais do Município junto a programação da SEMAS no local.  | <b>Continua-mente</b>  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Visitas em conjunto com a SEMAS nas famílias de vulnerabilidades, etc.   | <b>Continua-mente</b>  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Acompanhar o trabalho do programa do Cadastro Único que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Permitindo assim o CMAS se conhecer/fiscalizar a realidade socioeconômica dessas famílias   | <b>Continua-mente</b>  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Visita dos membros do CMAS no CRAS e acompanhamento das atividades.  | <b>Continua-mente</b>  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Visita dos membros CMAS junto aos Programas e Serviços pertencentes a SEMAS por meio de acompanhamento/fiscalização das ações executadas.  | <b>Continua-mente</b>  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Participação dos Intercâmbios dos Secretários Executivos.  | <b>Continua-mente</b>  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Participação dos Conselheiros (as) e Secretário (a) Executivo nas Reuniões do CEAS;  | <b>Continua-mente</b>  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Publicizar as Ações do CMAS no site da Prefeitura Municipal;   | <b>Continua-mente</b>  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Realização da Conferência Municipal de Assistência Social;   | <b>A cada 02 anos</b>  |   |   | X | X | X | X |   |   |   |   |   |   |   |
| Atualização da Resolução dos Benefícios Eventuais;   | <b>Qnd. Necessário</b> |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Viabilizar uma festa/passeio no final de cada ano supracitado com objetivo de motivar os membros parceiros do CMAS.  |                        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | X |

**RECURSOS**

**MATERIAIS/RECURSOS UTILIZADOS**

|   |
|---|
| DATA SHOW                                 |
| CARIMBO PARA O CMAS (presidente)          |
| CHAMEX                                    |
| CANETAS                                   |
| IMPRESSORA (colorida)                     |
| LANCHES para os conselheiros nas reuniões |
| PANFLETOS/ FOLHETOS E BANNER              |
| CADERNOS PARA CONSELHEIROS                |
| CAMISETAS                                 |
| CRACHÁS                                   |

**RESULTADOS E IMPACTOS E ESPERADOS**

Os resultados e impactos esperados, dar a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Para tanto, deve existir uma correspondência estreita /alinhada entre os membros do Conselho, incluindo sua forma de expressão/comunicação. Devem ser identificados os indicadores (quantitativos ou qualitativos) que se utilizarão para esta mediação/ação junto ao CMAS.

**ESPAÇO/ TEMPO DE EXECUÇÃO**

**O PLANO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, TEM O PERÍODO DE EXECUÇÃO APARTIR DE SUA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-576984-101020251208031722**